



**PROCESSO N.º:** 784.743  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS  
**RESPONSÁVEL:** ANDRÉ VICENTE DE QUADROS LOPES  
(Presidente da Câmara à época)  
**EXERCÍCIO:** 2008

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Cite-se o responsável, Sr. André Vicente de Quadros Lopes, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 31/35, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 24/3/14.

**HAMILTON COELHO**  
*Conselheiro Substituto*  
*Relator*